



---

## Versão consolidada Deliberação CONSU-A-XX/2023

Reitor:  
Secretária Geral:

Dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua xxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.xx, baixa a seguinte Deliberação:

### **CAPÍTULO I - OBJETIVO**

**Artigo 1º** - A presente norma tem como objetivo estabelecer os critérios e perfil dos docentes para Inscrição em concursos para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Quadro Docente da Faculdade de Ciências Aplicadas.

### **CAPÍTULO II - PERFIL DE PROFESSOR TITULAR DA FCA**

**Artigo 2º** - O perfil qualitativo de Professor Titular exige que o pesquisador demonstre experiência e desempenho que o credenciam a ser considerado:

- I. liderança científico-tecnológica na sua área, com produção excelente, regular e contínua;
- II. um(a) pesquisador(a) que identifica as possibilidades de novas abordagens e que tem uma visão da evolução conceitual das disciplinas afins à sua área de atuação;
- III. liderança científica de sua área, desfrutando de um reconhecimento no país e no exterior, que respalde intercâmbios, apoios financeiros e concessões de bolsas, buscando contribuir para a formação de novos profissionais e pesquisadores(as), incluindo supervisão de pós-doutores, nucleação de grupos reconhecidos de pesquisa e fortalecimento da unidade e da instituição;
- IV. capaz de contribuir com sua experiência nas comissões e colegiados encarregados de atuar no desenvolvimento de sua Unidade e da Universidade;

---

**Diretoria**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6650

[atu@fca.unicamp.br](mailto:atu@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)



---

V. ativo(a) participante do debate relacionado à Educação, à Ciência e/ou à Tecnologia, nas áreas de sua atuação.

**Artigo 3º** – No âmbito da Pesquisa, é esperado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, revele liberdade intelectual de produção e formação em pesquisa, que contribua para a produção intelectual na sua área de conhecimento mediante a divulgação regular e frequente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade.

**Artigo 4º** – No âmbito da Pós-Graduação, é desejado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, esteja contribuindo de forma inovadora e expressiva para o ensino de pós-graduação e a formação profissional, educacional, científica e docente na área do concurso.

**Artigo 5º** – No âmbito da Graduação, deseja-se que o candidato tenha contribuído de forma inovadora e expressiva para o ensino-aprendizagem e processo formativo dos discentes.

**Artigo 6º** – No âmbito da Extensão, espera-se que o candidato, em sua carreira acadêmica, envolva-se em atividades de extensão, sem o comprometimento das demais atribuições universitárias, atuando com destaque e excelência em projetos desenvolvidos para aplicação do conhecimento adquirido, preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social, envolvendo o corpo discente e integrando esta atividade a projetos de ensino e pesquisa.

**Artigo 7º** – Espera-se ainda que o candidato venha a ter efetiva e constante participação na vida acadêmica da Faculdade e da Universidade, envolvendo-se e liderando, sem prejuízo às atividades-fim, em atividades de administração e gestão.

### **CAPÍTULO III – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO OU SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO POR MÉRITO**

**Artigo 8º** – O candidato à inscrição de concurso para provimento de cargo de Professor Titular deverá comprovar o cumprimento das seguintes condições:

I - Regularidade no desenvolvimento de atividades de ensino de graduação e nas orientações de TCC ou IC concluídas;

II - Produção científica mínima de 2 artigos científicos ou capítulos de livro, em média, por ano, em veículos de impacto e/ou relevância (com indexação e editoras com reconhecida seletividade editorial e corpos editoriais públicos de caráter científico), aferida nos últimos 10 (dez) anos;  
Equivalências: 1 livro autoral equivale a 3 artigos; patente depositada equivale a 2 artigos.  
**(Deliberação CONSU-A-019/2012)**

III - Publicação regular de resumo ou trabalhos completos em anais de eventos técnico-científicos;

---

**Diretoria**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6650

[atu@fca.unicamp.br](mailto:atu@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)



---

IV - Credenciado como professor permanente em programa de pós-graduação e ter concluído, desde seu ingresso na carreira docente da Unicamp, pelo menos 12 (doze) orientações de pós-graduação stricto sensu, sendo pelo menos 4 (quatro) teses de doutorado; (Deliberação CONSU-A-019/2012);

V - Supervisão de atividade de pós-doutorado que tenha sido validado por processo de avaliação por pares de instituição externa e/ou agência de fomento;

VI - Atuação em pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados, por agências de fomento externas à Unicamp, sob sua coordenação, nos últimos 10 (dez) anos;

VII - Regularidade na execução de atividades que permitam auferir reconhecimento acadêmico, por sua atuação de liderança e relevância em sua área de atuação, atendendo às seguintes condições: participação em congressos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalho, palestras e/ou com proposição de simpósios, sessões ou grupos de trabalho; participação em bancas de qualificação e defesa de mestrado e doutorado; participação em bancas de concursos; assessoria ad hoc de agências de fomento; atuação como parecerista de publicações indexadas, dentre outras;

VIII - Recebimento de bolsa pesquisa ou equivalente, por agências externas, como forma de reconhecimento da atividade de pesquisa;

IX - Participação destacada e com regularidade em atividades administrativas e de gestão no âmbito da Unidade;

X - Participação destacada e com regularidade em atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade (representação em conselhos e comissões, participação em grupos de trabalho nomeados em portarias) ou em representações em órgãos externos de relevância acadêmico-científica;

XI - Coordenação de ações de extensão (curso, evento, programa, projeto ou prestação de serviço).

#### **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 9º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Deliberação CONSU-A-15/2011](#). (Proc. Nº 36-P-05482/11)

---

**Diretoria**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6650

[atu@fca.unicamp.br](mailto:atu@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



---

**DESPACHO DIRETORIA 12/2024**

**Assunto:** PROCESSO Nº: 36-P-5482/2011 - Perfil Acadêmico de Professor Titular da FCA

Segue a minuta atualizada de Deliberação CONSU (documento 16) que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas, com adequação do texto do inciso I do artigo 8º.

Encaminhe-se à Secretaria Geral (SG) para tramitação.

Limeira, 27 de março de 2024.

Lucimara Andréia Trevizam  
CTU FCA

---

**Diretoria**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6650

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA ANDREIA TREVIZAM, COORDENADOR TÉCNICO DE UNIDADE**, em 27/03/2024, às 08:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2A246375 12164B59 A95A6387 962270D7**



**Parecer PG n.º**        **3842/2023**  
**Processo n.º:**        **36-P-5482/2011**  
**Interessado(a):**    **FCA**  
**Assunto:**            **Análise de minuta de Deliberação CONSU que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS6) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas.**

**Senhora Procuradora de Universidade Chefe,**

A d. Secretária Geral, através do Despacho DIR nº 129/2023, encaminha os autos à Procuradoria para análise de minuta que altera a Deliberação CONSU-A-15/2011, que trata do Perfil Acadêmico de Professor Titular da Faculdade de Ciências Aplicadas.

No item 02 dos autos digitais consta quadro comparativo com sugestão de alteração da Deliberação CONSU-A-010/2019.

No item 03 consta quadro comparativo com sugestão de alteração da Deliberação CONSU-A-015/2011.

No item 04 consta a minuta com a versão consolidada da deliberação.

No item 05 consta a Deliberação Congregação-FCA nº 224/2023 aprovando a revisão da Deliberação CONSU-A-015/2011.

No item 06 dos autos digitais consta o Despacho Diretoria nº 16/2023, com o seguinte teor:

Encaminhamos propostas de alteração na Deliberação CONSU-A-010/2019 e na Deliberação CONSU-A-015/2011 para aprovação.

Sugerimos a incorporação do conteúdo do artigo 2º da Deliberação CONSU-A-010/2019 à Deliberação CONSU-A-015/2011, visando a junção das duas em uma única Deliberação CONSU. Além disso, solicitamos que seja tramitada uma nova Deliberação, que revogue as vigentes, tendo em vista a quantidade de alterações já realizadas na Deliberação CONSU-A-015/2011.

À Secretaria Geral para providências.

É o relatório. Opino.

Da análise da minuta constante no item 04 dos autos, observo que a proposta não introduz alterações na Deliberação CONSU-A-15/2011, mas promove sua revogação e estabelece, assim, um novo regramento do Perfil Acadêmico de Professor Titular da Faculdade de Ciências Aplicadas.

A revisão do perfil acadêmico do professor titular foi aprovada pela Congregação da FCA e tem por escopo atender as necessidades e peculiaridades da faculdade, razão pela qual, tratando-se de questão técnica, deixo de tecer considerações e fazer apontamentos.

Contudo, sob o aspecto jurídico, sugiro apenas que conste no art. 9º a revogação expressa da Deliberação CONSU-A-15/2011.

Com relação à informação constante no Despacho Diretoria nº 16/2023 (item 06) de que foi sugerida a incorporação do conteúdo do artigo 2º da Deliberação CONSU-A-010/2019 à Deliberação CONSU-A-015/2011, informo que não localizei referida incorporação na minuta acostada ao item 04 dos autos.

Assim, sugiro seja elaborada minuta específica para alteração do inciso I do art. 2º da Deliberação CONSU-A-010/2019.

Voltando à minuta em análise (item 04), com o ajuste do art. 9º, de modo a constar expressamente a revogação da Deliberação CONSU-A-15/2011, entendo que, sob o aspecto jurídico, a proposta estará em condições de ser submetida à apreciação do d. Conselho Universitário, sem necessidade de novo retorno a esta Procuradoria Geral.

Isto posto, proponho o envio dos autos à Secretaria Geral, para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**RAFAEL MARTINS**

Procurador de Universidade Assistente



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**Despacho PG Nº: 5570/2023**  
**Parecer PG 3842/2023**  
**REF.: Processo Nº: 5482/2011**

De acordo.

À d. Secretaria Geral, para ciência e providências.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
Procuradora de Universidade Chefe  
(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**CIDD**  
**Parecer do Relator**



INTERESSADO / UNIDADE

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS – FCA

PROCESSO Nº

36P-5482/2011

DEPARTAMENTO

ASSUNTO

Perfil de Prof. Titular (MS-6)

NÍVEL

REGIME  
ESU

PARTE DO  
QUADRO  
PP

PERÍODO

COM DESTAQUE

SEM DESTAQUE

Anexar fls.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de proposta de perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

A proposta em questão inclui uma longa documentação que tem sua origem na proposta inicial de perfil acadêmico da FCA, estabelecida na Deliberação CONSU-A-015/2011. De fato, tal deliberação já sofreu outras modificações, e a minuta em questão aqui propõe a revogação da CONSU-A-015/2011 e da CONSU-A-010/2019 que altera a primeira. De toda forma, o parecer deste relator diz respeito tão somente à versão final da proposta, constante das páginas 148 a 151, após satisfeitas as exigências do parecer PG às páginas 141 a 144, estas meramente de caráter processual.

Em primeiro lugar, é importante salientar o que diz o Artigo 1º:

*"A presente norma tem como objetivo estabelecer os critérios e perfil dos docentes para Inscrição em concursos para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Quadro Docente da Faculdade de Ciências Aplicadas".*

Isto é, trata-se de um perfil para as próximas contratações ou promoções por mérito ao nível MS-6 da FCA, e não para a avaliação de docentes MS-6 já contratados, embora possa-se supor que esse novo perfil deva inspirar nos já contratados o tipo de postura que se espera deles. Como tal, alguns trechos da minuta parecem referir-se a docentes já contratados, como o item I do Artigo 8º, abaixo, quando deveria ser utilizada linguagem mais neutra e condizente com candidatos externos à Unicamp.

*"I - Regularidade no desenvolvimento de atividades de ensino de graduação, envolvendo o cumprimento da carga didática, solicitada pela coordenação de graduação, e de orientações de TCC ou IC concluídas;"*

Outra observação que faço ao perfil, é de que a exigência em publicações em periódicos ("2 artigos científicos ou capítulos de livro, em média, por ano, em veículos de impacto e/ou relevância") nem sempre é possível em determinadas áreas que privilegiam conferências de altíssimo impacto pela sua alta dinamicidade. Recomendo que algum nível de equivalência exista entre tais publicações e aquelas em periódicos.



**CIDD**  
**Parecer do Relator**



Uma terceira sugestão vem da exigência do item "*VIII - Recebimento de bolsa pesquisa ou equivalente, por agências externas, como forma de reconhecimento da atividade de pesquisa;*". Supondo que esta exigência seja em adição às outras, me parece que é muito mais sujeita a contingências externas do que o reconhecimento real requerido nos outros itens do mesmo Artigo 8º. Assim, sugiro a revisão deste item como algo desejável mas não imprescindível.

Finalmente, quero observar que minhas ressalvas são sugestões de melhorias, já que nenhuma delas diz respeito a qualquer afronta à qualidade esperada dos docentes que deve nortear os concursos na Unicamp. Desta forma, meu parecer é pela aprovação com sugestões, elogiando a simplificação, clareza e objetividade introduzidas pela presente minuta, em comparação a versões anteriores do perfil.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dahab, RELATOR CIDD**, em 04/12/2023, às 16:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8CEC26E6 BEE44270 A4BABECA E1BC59B6**





**Parecer CIDD/CCRH n.º 367/2023**

**Processo n.º 36P-5482/2011**

**Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS – FCA**

**Assunto: Perfil de Prof. Titular (MS-6)**

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes, em sua 104ª sessão ordinária, realizada em 06.12.2023, por meio de videoconferência, com base no parecer do relator, **aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil docente da Faculdade de Ciências Aplicadas para Professor Titular (MS-6).**

Na oportunidade, o relator listou as seguintes sugestões à Minuta:

*Sugestões de mudança de redação, a fim de abranger candidatos externos à Unicamp:*

- Art. 8º, inciso I: “Regularidade no desenvolvimento de atividades de ensino de graduação”;

- Art. 8º, inciso IV: “Credenciado como professor permanente em programa de pós-graduação e ter concluído pelo menos 12 (doze) orientações de pós-graduação stricto sensu, sendo pelo menos 4 (quatro) teses de doutorado (Deliberação CONSU-A-019/2012)”.

*Alterações em dispositivos:*

- Eliminar o inciso VIII do Art. 8º, dispondo seu texto em um Parágrafo Único subordinado ao mesmo Artigo: “É desejável o recebimento de bolsa pesquisa ou equivalente, por agências externas, como forma de reconhecimento da atividade de pesquisa”, a fim de que o recebimento da bolsa,

sujeito a contingências não controláveis, não caia sob a regra de obrigatoriedade do caput do Art. 8º;

- Fundir os incisos IX e X sob o número VIII, em decorrência da eliminação anterior, com a seguinte redação: “Participação destacada e com regularidade em atividades administrativas e de gestão (representação em conselhos e comissões, participação em grupos de trabalho oficiais) ou em representações em órgãos externos de relevância acadêmico-científica”, também a fim de abranger candidatos externos à Unicamp;

- Numerar o atual inciso XI do Art. 8º como inciso IX, em decorrência das duas eliminações anteriores.

*Sugestão de equivalência de produção:*

- No Art. 8º, inciso II, prever algum grau de equivalência entre publicações em anais de conferências e publicações em periódicos, em virtude de haver áreas em que nem sempre é possível exigir publicações em periódicos por privilegiar conferências de alto impacto e alta dinamicidade.

Encaminhe-se à **FCA** para avaliação da conveniência de incorporar as sugestões supracitadas. Após, encaminhe-se à **Secretaria Geral** para prosseguimento, não sendo necessária nova apreciação pela CIDD, que não condicionou a aprovação do perfil ao atendimento das sugestões.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
06 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Miguel Bacic**  
**Vice-Presidente da CIDD**

---

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Juan Bacic, VICE-PRESIDENTE DA CIDD**, em 11/12/2023, às 12:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**59FD29A8 C88F459A B4CD9599 19D79B1A**

